PS

GRUPO PARLAMENTAR

31/05/2001

REQUERIMENTO Nº 1732/VIII (2.a) – AC
(31-05-2001)

ASSUNTO: Atraso na implementação do Estatuto do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Apresentado pelos Deputados **Paulo Pisco e Ofélia Guerreiro**, do Partido Socialista

A publicação do Decreto Lei nº 444/99, de 3 de Novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que já entrou em vigor em 1 de Abril de 2000, criou justas expectativas de correcção nas carreiras profissionais dos funcionários que exercem funções nos postos consulares e missões diplomáticas.

Com efeito, a aprovação deste estatuto pode considerar-se um importante instrumento de valorização dos trabalhadores consulares e uma manifestação da sensibilidade do Governo do PS relativamente às suas aspirações. Não se compreende, por isso, e depois do Ministério das Finanças já ter dado luz verde às portarias que aprovam os quadros de pessoal previstos nos nº 1 e 2º do artigo 3º do Decreto Lei nº 444/99, que agora o Estatuto encalhe há tanto tempo, causando um conjunto de perturbações no funcionamento dos serviços consulares que, além de os lesar pessoalmente, prejudicam também o serviço prestado aos portugueses das nossas comunidades.

Esta situação é tanto menos compreensível quanto o referido decreto determina que as tomadas de posse dos membros do quadro assalariado que optaram pela integração na Função Pública deveriam ter lugar até 180 dias após a sua publicação. Os trabalhadores fizeram a sua opção no período estabelecido de 60 dias, mas o prazo para as tomadas de posse já terminou em finais de Abril de 2000.

A não implementação do estatuto está a impossibilitar a integração daqueles trabalhadores na função pública e, por consequência, a atrasar a contagem do tempo para evolução nas respectivas carreiras. Impede também os concursos para os postos com carência de pessoal, dificultando a resolução de problemas em alguns consulados, de que se tornaram os

casos mais agudos os de Londres, Luxemburgo e Genebra. Está também a prejudicar todos os funcionários que foram desvinculados da segurança social nos países onde exercem funções, mas que agora também não se podem inscrever na ADSE, porque ainda não tomaram posse como funcionários públicos, inviabilizando o acesso à protecção na doença. Finalmente, mas não menos importante, esta situação desmotiva os funcionários consulares e perturba os serviços que, com a proximidade do Verão, têm sempre um acréscimo de trabalho, causando assim maiores incómodos aos portugueses que a eles recorrem.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado abaixo assinado solicita ao Governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes informações:

1. O que é que está realmente a impedir a aplicação do Estatuto?
2. Não considera o Ministério que esta demora, além de estar a defraudar expectativas que foram criadas, está também a prejudicar uma medida tão emblemática do Governo dirigida para as nossas Comunidades?
3. Para quando a implementação do Estatuto?

Os Deputados

Paulo Pisco

Ofélia Guerreiro